



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 009/2025 – GP

DISPÕE SOBRE O
ACOMPANHAMENTO E
FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, NOS
TERMOS DO ART. 117 DA LEI
14.133/2021.

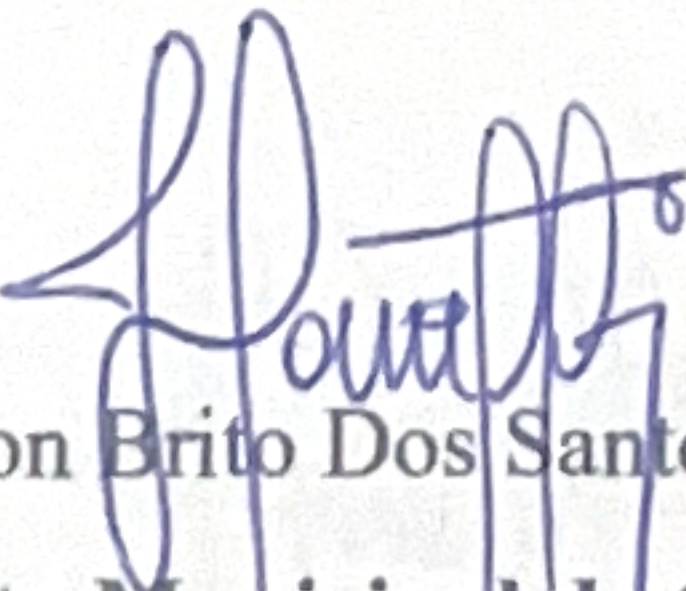
Ao Ilmo. Sr. **Hamilton Brito Dos Santos Alves**, Prefeito Municipal de Curuçá/PA, no uso de suas atribuições legais etc...

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Sr. JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA, matrícula 0010735, para fiscalizar o Contrato nº. 20250119, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ e a Empresa C B BRASIL CONTABILIDADE LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria no Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, incluindo capacitação de servidores, adequação e implementação de novos fluxos para esta administração, no intuito de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá, Secretarias e Fundos, tomando todas as providências necessárias para execução dos serviços contratados.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos três (03) dias, do mês de fevereiro de 2025.


Hamilton Brito Dos Santos Alves
Prefeito Municipal de Curuçá

Hamilton Brito dos Santos Alves
Prefeitura Municipal de Curuçá

Publicado e Registrado na mesma data, aos três (03) dias, do mês de fevereiro de 2025.